

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2018/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A
FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE
SINOP - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO,
VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALARES,
PARA OS FINS QUE SE DESTINA”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTONIO, entidade privada sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ: 32.944.118/0001-64, CNES nº 2795671, com sede na Avenida Flamboyants, nº 2145, Bairro Jardim Paraíso, CEP:78.550-000, no Município de Sinop-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu bastante procurador **SR. WELLINGTON RANDALL ARANTES**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 21209-CRA/MG e do CPF nº 527.273.606-06.

OS CONTRATANTES: Com base no Processo nº **SES-PRO-2023/10101**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto Apostilar o 12º Termo Aditivo do Contrato nº 069/2018/SES/MT, para **INCLUIR** na Cláusula Primeira – DO OBJETO, o Item 1.3 e **RETIFICAR** o item 2.1 da Cláusula Segunda – DO VALOR:

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 INCLUIR na Cláusula Primeira – DO OBJETO, o Item 1.3, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

....

LEIA SE:

....

1.3. E **SUPRESSÃO** de aproximadamente 1,256% nos quantitativos, reduzindo o valor total do Contrato de R\$ 17.846.047,92 para R\$ 17.621.901,00 (dezesete milhões e seiscentos e vinte e um mil e novecentos e um reais)..

2.2 RETIFICAR o item 2.1 da Cláusula Segunda – DO VALOR, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

2.1 Com o acréscimo o **valor mensal** passa de R\$ 1.468.491,75 para **R\$ 1.660.971,74 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

LEIA SE:

2.1 Com a supressão e o acréscimo o **valor mensal** passa de R\$ 1.468.491,75 para **R\$ 1.660.971,74 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 069/2018/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2023

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde